

**COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS
GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA XX - PIRACICABA**

Portaria GVS XX - Piracicaba - nº 02 de 27/06/2022

A Diretoria Técnica do Grupo de Vigilância Sanitária, do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, no uso de suas atribuições e de acordo com o Decreto 51.307, de 27/11/2006 e nos termos da Resolução SS-297 de 01/09/1995, publicada em 02/09/1995, da Portaria CVS - nº 6 de 01/11/2006, publicada em 02/11/2006 e com fundamento nos artigos 92 a 96 e seus parágrafos, da Lei nº 10.083, de 23/09/1998, considerando que nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições do cargo sem exhibir Credencial de Identificação ou a cópia da Portaria que os designou, juntamente com documento de identificação com foto, resolve:

Artigo 1º - Constituir a Equipe Técnica de Vigilância Sanitária, do Grupo de Vigilância Sanitária de Piracicaba, composto pelos seguintes integrantes:

01. André Fernandes de Jesus - RG 33.122.743-5 – Enfermeiro Vigilância em Saúde
02. Audir Antonio Cominetti - RG 7.595.260 – Engenheiro VI
03. Eliana Aparecida Fazanaro - RG 21.498.587-8 – Agente de Saneamento
04. Flávio Busch de Oliveira - RG 4.675.119 – Engenheiro VI
05. Heloiza Helena Paulino dos Santos - RG 9.073.807 – ATAS – Agente Técnico de Assistência à Saúde
06. Henrique Lunetta Junior - RG 6.400.158 – Engenheiro VI
07. José Luis de Moraes - RG 6.101.052 - Agente de Saneamento
08. Luciana Cristina Diniz Ferreira de Godoy - RG 19.573.220 - Assessor Técnico de Saúde Pública II
09. Luiz Alberto Buschinelli Carneiro - RG 8.170.850 – Engenheiro VI - Diretor Técnico de Saúde II
10. Marcos César Prado - RG 12.203.459 – Engenheiro Agrônomo VI
11. Olga Kako - RG 4.849.635-2 - Cirurgião Dentista
12. Roberta Molina Formaggio - RG 17.941.071-4 – Cirurgião Dentista
13. Rosana Elisa Sperandio Nazato - RG 12.203.206 – ATAS Agente Técnico de Assistência a Saúde
14. Sabrina Polli Paes - RG 27.378.551-5 - Técnico de Laboratório
15. Waleska Valéria Lobo Farias Germano - RG 38.138.010-5 – Médico II

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as Portarias anteriores referentes à composição da Equipe do GVS XX de Piracicaba 2022.